Atos

ATO Nº 77, DE 2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observados os Ofícios LFTF 003/2015, de 01 de abril de 2015, e LFTF 011/2015, de 07 de abril de 2015, do Deputado Luiz Fernando, bem como os Termos de Adesão, nomeia as Deputadas e os Deputados relacionados abaixo para compor a Frente Parlamentar para Debater o Transporte na Região Metropolitana de São Paulo.

A inclusão de novos membros e a exclusão por eventuais desligamentos, observados os respectivos ofícios do Coordenador da Frente, dirigidos ao Presidente da Casa, serão providenciadas pela Secretaria Geral Parlamentar - Departamento de Comissões, mediante atualização e publicação do Anexo, parte integrante deste Ato.

ANEXO – Ato nº 77, de 2015

Composição da Frente Parlamentar para Debater o Transporte na Região Metropolitana de São Paulo

Nº	DEPUTADO(A)	PARTIDO	PARTICIPAÇÃO
1	Luiz Fernando	PT	Coordenador
2	Aldo Demarchi	DEM	Apoiador
3	Ana do Carmo	PT	Membro
4	André Soares	DEM	Membro
5	Antonio Salim Curiati	PP	Apoiador
6	Atila Jacomussi	PCdoB	Membro
7	Caio França	PSB	Apoiador
8	Carlos Giannazi	PSOL	Apoiador
9	Carlos Neder	PT	Membro
10	Célia Leão	PSDB	Apoiadora
11	Davi Zaia	PPS	Apoiador
12	Ed Thomas	PSB	Apoiador
13	Gil Lancaster	DEM	Apoiador
14	Gilmaci Santos	PRB	Apoiador
15	Itamar Borges	PMDB	Apoiador
16	João Paulo Rillo	PT	Apoiador
17	Jorge Caruso	PMDB	Apoiador
18	Jorge Wilson Xerife do Consumidor	PRB	Apoiador
19	Leci Brandão	PCdoB	Apoiadora
20	Marcia Lia	PT	Apoiadora
21	Márcio Camargo	PSC	Apoiador
22	Ramalho da Construção	PSDB	Apoiador
23	Ricardo Madalena	PR	Apoiador
24	Ricardo Madalena	PR	Membro
25	Roberto Engler	PSDB	Apoiador
26	Roberto Tripoli	PV	Apoiador
27	Vanessa Damo	PMDB	Apoiadora
28	Welson Gasparini	PSDB	Apoiador

Assembleia Legislativa, em 09 de abril de 2015.

a) Fernando Capez - Presidente

(Republicado por ter saído com incorreções no D. A. L. de 10/04/2015)

Pauta

13 DE ABRIL DE 2015
19ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

1ª Sessão

1 - Projeto de lei Complementar nº 22, de 2015, de autoria do Sr. Procurador-Geral de Justiça. Acrescenta inciso ao artigo 295 da Lei Complementar nº 734, de 1993, Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, criando a Promotoria de Justiça de Combate à Violência Doméstica e de Gênero, e dá outras providências.

2 - Projeto de lei Complementar nº 23, de 2015, de autoria do Sr. Procurador-Geral de Justiça. Acrescenta inciso ao artigo 295 da Lei Complementar nº 734, de 1993, Lei Orgânica Estadual do Ministério Público, criando a Promotoria de Justiça de Educação, e dá outras providências.

2ª Sessão

1 - Projeto de lei Complementar nº 21, de 2015, de autoria do Sr. Procurador-Geral de Justiça. Altera as disposições da Lei Complementar nº 734, de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo), e dá outras providências.

2 - Projeto de lei nº 414, de 2015, de autoria do deputado Carlos Bezerra Jr. Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno.

3ª Sessão

1 - Projeto de lei Complementar nº 20, de 2015, de autoria do deputado Raul Marcelo. Altera a Lei Complementar nº 1.093 de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual.

2 - Projeto de lei nº 409, de 2015, de autoria do deputado Cezinha De Madureira. Dispõe sobre medidas para que as empresas prestadoras de serviços de TV por assinatura situadas no Estado mantenham escritórios regionais nas microrregiões, para atendimento pessoal.

3 - Projeto de lei nº 410, de 2015, de autoria do deputado Mauro Bragato. Declara de utilidade pública a "Associação Religiosa Exército de Santo Expedito", em Santo Expedito.

4 - Projeto de lei nº 411, de 2015, de autoria do deputado Mauro Bragato. Dá a denominação de "Delegado de Polícia Dr. Jovar Brigantini" à Central de Polícia Judiciária de Tupã.

5 - Projeto de lei nº 412, de 2015, de autoria do deputado Cezinha De Madureira. Obriga os prontos-socorros, hospitais e clínicas de saúde, públicas ou privadas, a afixar, em local público, cartazes esclarecedores acerca da legislação que prevê o crime de Omissão de Socorro.

6 - Projeto de lei nº 413, de 2015, de autoria do deputado Orlando Morando. Revoga o § 1º do artigo 1º da Lei 15.626, de 2014, que torna obrigatória a presença de farmacêutico responsável técnico nos quadros das empresas transportadoras de medicamentos e de insumos farmacêuticos.

7 - Moção nº 20, de 2015, de autoria do deputado Mauro Bragato. Apela para a Sra. Presidente da República a fim de que determine aos órgãos competentes que sejam empreendidos todos os esforços necessários para reajustar a tabela o Sistema Único de Saúde - SUS.

8 - Moção nº 21, de 2015, de autoria do deputado Marcos Damasio. Apela para a Sra. Presidente da República a fim de que solicite aos conselheiros do CONTRAN modificação da suspensão da pontuação na CNH dos motoristas profissionais, taxistas e caminhoneiros que se submeterem a doação de sangue anual.

4ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 402, de 2015, de autoria da deputada Beth Sahão. Torna obrigatória a realização do "Teste do Quadril" (exame para detectar a displasia do desenvolvimento dos quadris) em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do Estado.

2 - Projeto de lei nº 403, de 2015, de autoria do deputado Marcos Damasio. Classifica Mogi das Cruzes como Município de Interesse Turístico.

3 - Projeto de lei nº 404, de 2015, de autoria do deputado Marcos Damasio. Classifica Iporanga como Município de Interesse Turístico.

4 - Projeto de lei nº 405, de 2015, de autoria do deputado Aldo Demarchi. Declara de utilidade pública a "Associação Ornitológica Regional de Ourinhos - ASSORO", naquele Município.

5 - Projeto de lei nº 406, de 2015, de autoria do deputado André Soares. Institui o Programa "Livro Para Todos".

6 - Projeto de lei nº 407, de 2015, de autoria do deputado Rogério Nogueira. Declara de utilidade pública a "Associação Cultural e Comunitária Prima", em Monte Mor.

7 - Projeto de lei nº 408, de 2015, de autoria do deputado Márcio Camargo. Dá a denominação de "Jornalista Hamilton Galhano" ao viaduto localizado na Rodovia SP 052 sobre a Rodovia SP 058, em Cruzeiro.

8 - Moção nº 19, de 2015, de autoria do deputado Caio França. Apela para os Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes partidários, a fim de que empreendam esforços para a apreciação e rejeição, com a maior brevidade possível, do Projeto de Lei nº 2.154/2011, e demais projetos correlatos, que dispõem sobre a extinção do Exame de Ordem para o exercício da advocacia.

5ª Sessão

1 - Projeto de lei Complementar nº 18, de 2015, de autoria do deputado Campos Machado. Dá nova redação a dispositivo da Lei Complementar 207, de 1979, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo.

2 - Projeto de lei Complementar nº 19, de 2015, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Inclui parágrafos ao artigo 20 da Lei Complementar nº 1.093, de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual.

3 - Projeto de lei nº 395, de 2015, de autoria do deputado Adilson Rossi. Dá a denominação de "Coronel-PM Antônio Carlos Martins" ao viaduto localizado no km 485+478m da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, em Tanabi.

4 - Projeto de lei nº 396, de 2015, de autoria do deputado Rafael Silva. Dá a denominação de "Nelson Edgard Ribeiro Barbosa - Fuscão Preto" ao viaduto localizado no km 25/oeste da Rodovia Abrão Assed - SP 333, em Serra Azul.

5 - Projeto de lei nº 397, de 2015, de autoria da deputada Beth Sahão. Autoriza o Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual da Desenvolvimento Social, a fornecer gratuitamente repelente contra insetos a famílias de baixa renda moradoras de regiões com epidemia de dengue.

6 - Projeto de lei nº 398, de 2015, de autoria do deputado Igor Soares. Autoriza o Poder Executivo a criar unidade da Escola Técnica Estadual - ETEC vinculada ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza em Itapevi.

7 - Projeto de lei nº 399, de 2015, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Assegura o pagamento de auxílio-alimentação aos servidores aposentados e pensionistas das Universidades Públicas Estaduais.

8 - Projeto de lei nº 400, de 2015, de autoria do deputado Jooji Hato. Veda o trânsito e a permanência de menores de 18 anos desacompanhados de mãe, pai ou responsável nas ruas, bem como sua entrada ou permanência em bares, lanchonetes, área de lanchonetes de padarias, cafés ou afins, em danceterias, boates ou afins, em "lan houses", casas de fliperama ou afins ou em outros locais de frequência coletiva, das 23h30 às 5h.

9 - Projeto de lei nº 401, de 2015, de autoria do deputado Jooji Hato. Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e vigilância e detectores de metais em áreas comuns de repartições públicas.

Oradores Inscritos

PEQUENO EXPEDIENTE - 13/04/2015

1 - REINALDO ALGUZ
2 - RAFAEL SILVA
3 - ENIO TATTO
4 - MARIA LÚCIA AMARY
5 - LECI BRANDÃO
6 - WELSON GASPARINI
7 - AFONSO LOBATO
8 - EDSON GIRIBONI
9 - LUIZ FERNANDO MACHADO
10 - MARCOS DAMASIO
11 - DAVI ZAIA
12 - CARLOS NEDER
13 - PROFESSOR AURIEL
14 - LUIZ CARLOS GONDIM
15 - ANDRÉ SOARES
16 - DELEGADO OLIM
17 - ORLANDO BOLÇONE
18 - ED THOMAS
19 - ATILA JACOMUSSI
20 - FERNANDO CURY
21 - CARLOS GIANNAZI
22 - ABELARDO CAMARINHA
23 - RAMALHO DA CONSTRUÇÃO
24 - CORONEL CAMILO
25 - JOOJI HATO
26 - CORONEL TELHADA
27 - RAUL MARCELO
28 - VANESSA DAMO
29 - RICARDO MADALENA
30 - MARTA COSTA
31 - GILENO GOMES
32 - ADILSON ROSSI
33 - BETH SAHÃO
34 - CEZINHA DE MADUREIRA
35 - MARCOS NEVES
36 - ITAMAR BORGES
37 - ANTONIO SALIM CURIATI
38 - SEBASTIÃO SANTOS
39 - CELSO NASCIMENTO

GRANDE EXPEDIENTE - 13/04/2015

1 - ANTONIO SALIM CURIATI
2 - REINALDO ALGUZ
3 - GILENO GOMES
4 - ENIO TATTO
5 - IGOR SOARES
6 - ITAMAR BORGES
7 - CARLOS CEZAR
8 - EDSON GIRIBONI
9 - SEBASTIÃO SANTOS
10 - ALDO DEMARCHI
11 - PROFESSOR AURIEL
12 - DAVI ZAIA
13 - RICARDO MADALENA
14 - MARCOS MARTINS
15 - MARCOS DAMASIO
16 - MILTON VIEIRA
17 - LUIZ TURCO
18 - LUIZ FERNANDO MACHADO
19 - LUIZ CARLOS GONDIM
20 - LUIZ FERNANDO
21 - CELSO GIGLIO
22 - VANESSA DAMO
23 - ED THOMAS
24 - BETH SAHÃO
25 - MARCOS NEVES
26 - WELLINGTON MOURA
27 - RAFAEL SILVA
28 - AFONSO LOBATO
29 - WELSON GASPARINI
30 - JOÃO PAULO RILLO
31 - RODRIGO MORAES
32 - MARIA LÚCIA AMARY
33 - CARLOS GIANNAZI
34 - ROBERTO MASSAFERA
35 - CÉLIA LEÃO
36 - RAMALHO DA CONSTRUÇÃO
37 - MARCIA LIA
38 - ANDRÉ SOARES
39 - MILTON LEITE FILHO
40 - ADILSON ROSSI
41 - RITA PASSOS
42 - CORONEL CAMILO
43 - RAUL MARCELO
44 - MAURO BRAGATO
45 - ROBERTO TRIPOLI
46 - CEZINHA DE MADUREIRA
47 - CAIO FRANÇA
48 - TEONILIO BARBA
49 - ORLANDO BOLÇONE
50 - FERNANDO CURY
51 - ANDRÉ DO PRADO
52 - CARLOS BEZERRA JR.
53 - ATILA JACOMUSSI
54 - MARTA COSTA
55 - CORONEL TELHADA
56 - ALENCAR SANTANA BRAGA
57 - DELEGADO OLIM
58 - CLELIA GOMES
59 - ALEXANDRE PEREIRA
60 - JOOJI HATO
61 - LECI BRANDÃO
62 - CARLOS NEDER
63 - ROBERTO MORAIS
64 - ABELARDO CAMARINHA
65 - CELSO NASCIMENTO

Expediente

10 DE ABRIL DE 2015
18ª SESSÃO ORDINÁRIA

OFÍCIO

DIVERSOS

Nº 14/2015, do Conselho Estadual do Idoso - CEI/SP, encaminha o relatório de atividades de 2014, Rel. nº 006048/2015

OFÍCIO

São Paulo, 09 de abril de 2015.

Ofício VD nº 28/2015

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Excelência que seja efetuada a inclusão dos Excelentíssimos Senhores Deputados Aldo Demarchi, Atila Jacomussi, Jooji Hato e Leci Brandão da Silva, na Frente Parlamentar para Acompanhamento das Obras do Trecho Leste, Trecho Norte e finalização do Trecho Sul do Rodoanel, instituída pelo Ato nº 27, de 2015, cujos Termos de Adesão seguem anexos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus sinceros protestos de estima e consideração.

a) VANESSA DAMO

COORDENADORA

a) Aldo Demarchi (DEM) (apoio) a) Atila Jacomussi (PCdoB) a) Jooji Hato (PMDB) (apoio) a) Leci Brandão (PCdoB) (apoio)

OFÍCIO

Presidente

Oficio GAB. DEP. LCG n° 10/2015

Referência: Criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Pequenos e Médios Agricultores da Região do Alto Tietê (CRISE HÍDRICA).

Excelentíssimo Senhor Presidente, Deputado FERNANDO CAPEZ

Temos a honra de nos dirigirmos a Vossa Excelência para requerer a criação da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO ALTO TIETÊ (CRISE HÍDRICA), com fundamento na Resolução - Alesp – nº 870, de 08 de abril de 2011, que disciplina a criação de Frentes Parlamentares.

Esta Frente nasce em decorrência da grave crise hídrica que assola nosso Estado de São Paulo, em especial a Região do Alto Tietê. A estiagem prolongada está causando desemprego e grande prejuízo econômico aos agricultores, que inclusive estão sendo multados, injustamente, e impedidos de utilizar os recursos hídricos por falta da outorga da água.

Estima-se que no Alto Tietê aproximadamente 6.000 (seis mil) agricultores sobrevivem do que plantam, razão pela qual aquela região é reconhecida como o "CINTURÃO VERDE" do Estado de São Paulo.

É necessário que o Poder Público do Estado desenvolva políticas públicas permanentes de apoio ao crédito, acesso a estradas rurais de qualidade para o escoamento da produção, assessoria técnica, seguro agrícola, entre outras medidas, possibilitando a diversificação da produção e, por consequência, a geração de emprego e renda.

Isto posto, a criação da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO ALTO TIETÊ (CRISE HÍDRICA) é o reconhecimento da importância social e econômica da agricultura, notadamente da agricultura familiar.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Sala das Sessões, aos 10/4/2015.

a) Luis Carlos Gondim (SD)

a) Coronel Camilo (PSD) (apoio) a) Jooji Hato (PMDB) (apoio) a) Carlos Bezerra Jr. (PSDB) (apoio) a) Roque Barbiere (PTB) (apoio) a) Carlos Neder (PT) (apoio) a) Wellington Moura (PRB) (apoio) a) Leci Brandão (PC do B) (apoio) a) Celso Nascimento (PSC) (apoio) a) Luiz Turco (PT) (apoio) a) Adilson Rossi (PSB) (apoio) a) Atila Jacomussi (PC do B) (apoio) a) Paulo Correa Junior (PEN) (apoio) a) Aldo Demarchi (DEM) (apoio) a) Vanessa Damo (PMDB) (apoio) a) Gilmaci Santos (PRB) (apoio) a) Helio Nishimoto (PSDB) (apoio) a) Milton Viera (PSD) (apoio) a) Célia Leão (PSDB) (apoio) a) Ed Thomas (PSB) (apoio) a) Mauro Bragato (PSDB) (apoio)

OFÍCIO

Senhor Presidente,

Encaminho para as providências necessárias, em anexo, o Termo de Adesão assinado pelo Deputado Afonso Lobato, no qual manifesta interesse de integrar a Frente Parlamentar de apoio à Liberdade Religiosa, em consonância com o artigo 2º da Resolução 870, de 08 de abril de 2011.

Sala das Sessões, em 07/04/2015

a) Campos Machado

a) Afonso Lobato (PV) (apoio)

OFÍCIO

Ofício nº CBJr 02/2015

São Paulo, 09 de abril de 2015.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, nos termos da Resolução nº 870 de 08 de abril de 2011, encaminhar os termos de adesão anexos com as respectivas assinaturas de 25 (vinte e cinco) parlamentares, a fim de que seja constituída a FRENTE PARLAMENTAR PELO ACESSO E USO DA BICICLETA.

Justificativa: A criação da Frente Parlamentar se justifica pela necessidade de discussão no parlamento estadual de propostas para incentivo ao uso deste modo alternativo de locomoção e uma maior integração entre a bicicleta e os meios coletivos de transporte, além de possibilitar a discussão sobre mecanismos de ampliação da rede cicloviária em todo o Estado de São Paulo.

Certo de poder contar com sua presteza, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

a) Carlos Bezerra Jr. (PSDB)

a) Celino Cardoso (PSDB) (apoio) a) Ed Thomas (PSB) (apoio) a) Celso Nascimento (PSC) (apoio) a) Marta Costa (PSD) (apoio) a) Orlando Bolçone (PSB) (apoio) a) Roberto Engler (PSDB) (apoio) a) Coronel Camilo (PSD) (apoio) a) Itamar Borges (PMDB) (apoio) a) Fernando Cury (PPS) (apoio) a) Roberto Massafera (PSDB) (apoio) a) Chico Sardelli (PV) (apoio) a) Mauro Bragato (PSDB) (apoio) a) Gilmaci Santos (PRB) (apoio) a) Leci Brandão (PC do B) (apoio) a) Davi Zaia (PPS) (apoio) a) Paulo Correa Junior (PEN) (apoio) a) Welson Gasparini (PSDB) (apoio) a) Gil Lancaster (DEM) (apoio) a) Célia Leão (PSDB) (apoio) a) Afonso Lobato (PV) (apoio) a) Luis Carlos Gondim (SD) (apoio) a) Caio França (PSB) (apoio) a) Roberto Trípoli (PV) (apoio) a) Aldo Demarchi (DEM) (apoio) a) Marcos Zerbini (PSDB) (apoio)

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 415, DE 2015

Institui a Semana Estadual da Diabetes Tipo 1, na forma que menciona.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º Fica instituída no Estado de São Paulo a Semana Estadual de controle e esclarecimentos sobre o Diabetes Tipo 1, a ser celebrada todos os anos entre os dias 2 e 8 do mês de novembro, ocasião em que se comemora o Dia Mundial do Diabetes.

Parágrafo único – Fica autorizada a promoção de seminários, debates e eventos cuja temática será o Diabetes Tipo 1 em todos os seus aspectos: de saúde pública, conscientização pública, palestras em escolas estaduais de ensino fundamental e técnico, campanhas com testes gratuitos em local público ou privado, inclusão social dos portadores e políticas públicas voltadas para a área.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O diabetes é uma doença cada vez mais prevalente no mundo. Só no Brasil afeta cerca de 13,4 milhões de pessoas, sendo o país o quarto no mundo com o maior número de diabéticos, atrás somente de China, Índia e Estados Unidos.

Mesmo assim, muitas características da moléstia ainda são pouco conhecidas e muitas vezes compreendidas de forma equivocada.

Um dado alarmante é que o Brasil ainda adota como procedimento padrão o uso indiscriminado de Soro Glicosado nas unidades de pronto atendimento – sejam públicas ou particulares –, sem ao menos submeter o paciente a um simples exame de dextro, coleta de sangue para determinar o nível de glicose no sangue, e, quando ministrado o Soro Glicosado em pacientes diabéticos, podem ocorrer insuficiências renal e hepática, resultando na morte do paciente.

De acordo com estudo da Sociedade Brasileira de Diabetes, 34% das pessoas diagnosticadas com a doença não sabem se sofrem de diabetes tipo 1 ou 2 – um dado muito preocupante, já que ambos os problemas têm causas, complicações e tratamentos diferentes um do outro. Além disso, a maior parte dos entrevistados revelou desconhecer o risco e o agravamento do diabetes, daí a importância de campanhas de conscientização sobre o tema.

O diabetes tipo 1 é definido como uma doença autoimune, isto é, que acontece quando o corpo passa a atacar o próprio organismo. Nele, o pâncreas deixa de produzir quantidade suficiente de insulina, o hormônio que ajuda a controlar a taxa de açúcar no sangue. Pessoas com tal condição precisam medir seus níveis de glicose várias vezes ao dia e repor a insulina por meio de injeções.

Ainda, segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes, a Diabetes tipo 1 também é conhecida como diabetes insulinodependente, diabetes infanto-juvenil e diabetes imunomediado. Neste tipo de diabetes, a produção de insulina do pâncreas é insuficiente, pois suas células sofrem o que chamamos de destruição autoimune. Os portadores de diabetes tipo 1 necessitam injeções diárias de insulina para manterem a glicose no sangue em valores normais. Há risco de vida se as doses de insulina não são dadas diariamente e, ainda, risco de falência dos rins, fígado e prejuízos irreversíveis na visão, dependendo do nível de falta de controle podendo chegar até a cegueira.

O diabetes tipo 1 embora ocorra em qualquer idade é mais comum em crianças, adolescentes ou adultos jovens.

Destarte, peço o apoio e o voto de meus pares a este importante projeto de Lei, pelo largo alcance social que se apresenta.

Sala das Sessões, em 1/4/2015.

a) Gil Lancaster - DEM

PROJETO DE LEI Nº 416, DE 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade do cadastramento dos adquirentes de aparelhos celulares e chips de todas as operadoras de telefonia móvel que operam no Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - As operadoras de serviços de telefonia móvel que atuam no Estado de São Paulo ficam obrigadas a exigir, de suas concessionárias, revendedoras e pontos de vendas instalados em todo território do Estado, a elaboração de cadastro completo dos adquirentes de linhas telefônicas novas pré e pós-pagas, bem como e principalmente, dos adquirentes de chips.

Artigo 2º - O cadastramento deverá ser efetuado no ato da aquisição, no interior da concessionária, do revendedor ou do ponto de venda, e deverá no mínimo conter:

I - nome completo do adquirente;

II - numero do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III - numero da Cédula de Identidade – RG;

IV - endereço residencial;

V - demais dados que a concessionária, revendedor ou ponto de venda entender necessários.

Parágrafo único – Os documentos constantes deste artigo deverão ser apresentados na forma dos documentos oficiais, dos quais a concessionária, revendedora ou ponto de venda manterá em guarda copia simples.

Artigo 3º - O descumprimento ao que dispõe a presente lei acarretará ao estabelecimento infrator multa no valor de 10.000 (dez mil) UFESPs, para cada autuação, aplicada em dobro em caso de reincidência.

Artigo 4º - Posterior regulamentação definirá diretrizes para a aplicação da presente lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As telecomunicações constituem um ramo da engenharia elétrica que contempla o projeto, a implantação e a manutenção dos sistemas de comunicações.

A principal finalidade das telecomunicações é suprir a necessidade humana de se comunicar à distância. É comum o prefixo "tele" ser omitido e, com isto, usar-se a palavra comunicações.